



Ata de Realização da Tomada de Preços nº 098/2016  
Processo nº 201608000018395

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (03.11.2016), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q. A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto Judiciário nº 167/2016, para a realização dos atos referentes à Tomada de Preços, do tipo menor preço, por lote, de nº 098/2016, que tem por objeto a contratação de empresa(s) especializada(s) para perfuração de 02 (dois) furos de sondagem e desenvolvimento de projetos complementares de fundação, estrutura de concreto e estrutura metálica de cobertura, hidrossanitário e sistema de prevenção e combate a incêndio e, instalações elétricas, subestação, rede estabilizada, cabeamento estruturado, sistema de segurança, som e SPDA, destinados à obra de Construção do Fórum da Comarca de Mineiros-GO. Participaram da sessão, como ouvintes, alunos da FASAM. À hora marcada foi iniciada a sessão sendo recebidos os envelopes de documentação e de propostas de preços das empresas abaixo relacionadas:

EMPRESAS	CNPJ
EGM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA (Envelopes protocolados por Sedex SN596891781BR)	14.531.963/0001-26
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	08.803.295/0001-46
F&F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME	01.319.304/0001-89
JF ENGENHARIA LTDA	08.944.122/0001-48
MARCIO COSTA & SILVA ENGENHARIA EIRELLI-EPP	23.373.680/0001-94
R7 ENGENHARIA LTDA – EPP	03.378.120/0001-15
SANTA FÉ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME	22.480.976/0001-41
SUPREMACIA ENGENHARIA EIRELI-ME	03.457.640/0001-50

Procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação. Após análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, decidiu, inabilitar as licitantes EGM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA por apresentar a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, bem como a Fazenda Pública do Distrito Federal, com validade vencida e, não tendo sido comprovada a condição de microempresa nos termos dos itens 33 e 34 do edital, que facultaria a utilização do benefício concedido pela Lei Complementar 123/2006 com a abertura do prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização de documentos fiscais, restou inabilitada; e R7 ENGENHARIA LTDA por deixar de comprovar a regularidade junto à Fazenda Pública do Estado de Goiás através de certidão emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, tendo apresentado certidão emitida pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento,





descumprindo o item 14.2, letra "e". Mesmo tendo comprovado a condição de empresa de pequeno porte, a não apresentação do documento ou a apresentação de documento errado, situação ocorrida, implica na impossibilidade de utilização do benefício concedido pela Lei Complementar 123/2006. Decidiu ainda pela habilitação das demais licitantes. Todas as licitantes renunciaram ao direito de interposição de recurso em relação à fase de habilitação, concordando com a abertura dos envelopes de preços. As propostas estavam em conformidade com as exigências do edital sendo apresentados os seguintes valores:

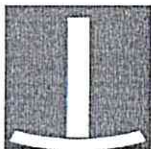
Licitantes	LOTE 1	Valor
1	SUPREMACIA ENGENHARIA EIRELI-ME	R\$2.331,94
2	F&F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME	R\$3.489,60
3	EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	R\$4.000,00
4	JF ENGENHARIA LTDA	R\$4.901,00

Licitantes	LOTE 2	Valor
1	MARCIO COSTA & SILVA ENGENHARIA EIRELLI-EPP	R\$2.655,00
2	SANTA FÉ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME	R\$2.871,86
3	SUPREMACIA ENGENHARIA EIRELI-ME	R\$3.088,60
4	F&F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME	R\$3.858,04
5	EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	R\$4.400,00
6	JF ENGENHARIA LTDA	R\$5.418,00

Licitantes	LOTE 3	Valor
1	MARCIO COSTA & SILVA ENGENHARIA EIRELLI-EPP	R\$6.525,00
2	SANTA FÉ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME	R\$7.205,58
3	SUPREMACIA ENGENHARIA EIRELI-ME	R\$7.749,40
4	EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	R\$9.200,00
5	F&F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME	R\$9.679,95
6	JF ENGENHARIA LTDA	R\$13.595,00

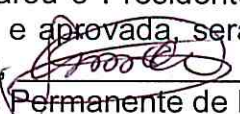
Licitantes	LOTE 4	Valor
1	SANTA FÉ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME	R\$16.331,88
2	JF ENGENHARIA LTDA	R\$21.000,00
3	F&F CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – ME	R\$21.940,19
4	EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP	R\$24.000,00
5	SUPREMACIA ENGENHARIA EIRELI-ME	R\$30.814,88

Considerados os critérios de julgamento estabelecidos no edital, bem como os preceitos da Lei 8.666/93 e da Lei Complementar 123/2006, decidiu a Comissão Permanente de Licitação, por unanimidade, declarar vencedoras as propostas das





tribunal  
de justiça  
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO  
Diretoria-Geral  
Comissão Permanente de Licitação

empresas SUPREMACIA ENGENHARIA EIRELI-ME, para o lote 1 (um), com o valor de R\$2.331,94 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos), MARCIO COSTA & SILVA ENGENHARIA EIRELLI-EPP, para os lotes 2(dois) e 3 (três), com os valores de R\$2.655,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) e R\$6.525,00 (seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais) respectivamente e, SANTA FÉ ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA-ME, para o lote 4 (quatro), com o valor de R\$16.331,88 (dezesseis mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), totalizando a presente licitação a importância de R\$ 27.843,82 (vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos). Nada mais havendo a ser tratado, declarou o Presidente encerrada a reunião e, para constar, lavrei a presente Ata que, lida e ~~aprovada~~, será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Eu,  Cristina Xavier dos Santos Campos Martins, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, que a subscrevi.

  
Rogério Jayme  
Presidente da CPL

  
Elma Guimarães  
Membro da CPL

  
Rilanderson de Oliveira Soffa  
Membro da CPL